

Documentos relacionados:**Edital** - [103001520](#)**Atas** - [108232716](#), [108232793](#), [108232849](#), [108232926](#), [108233071](#) e [109321300](#)

Atenciosamente,

Talita Martins Galli - RF.: 897.984-7
Coordenadora
Supervisão de Fomento às Artes
Secretaria Municipal de Cultura**Documento:** [109316605](#) | **Comunicado****À PUBLICAÇÃO****Assunto:** Edital N° 15/2024/SMC/CFOC/SFA - 5ª EDIÇÃO DE APOIO À CULTURA NEGRA. Análise da Comissão sobre os recursos apresentados e convocação para HABILITAÇÃO.I - Em atendimento à cláusula 8 e subitens 8.11 e 8.12 do Edital N° 15/2024/SMC/CFOC/SFA - 5ª EDIÇÃO DE APOIO À CULTURA NEGRA, a Secretaria Municipal de Cultura publicou no Diário Oficial no dia 09/08/2024, a relação de projetos pré-selecionados e informou sobre a fase recursal no qual os interessados poderiam apresentar recurso a serem analisados pela comissão (SEI nº [108324102](#)).II - Os 14 (quatorze) recursos apresentados foram analisados pela comissão julgadora conforme ata da sétima reunião juntada às folhas SEI [109293346](#)III - Os recursos foram juntados ao processo SEI [6025.2024.0007407-0](#) e estão disponíveis para a consulta conforme relação abaixo.

Dadas as considerações gerais, a comissão ainda incluí algumas observações específicas:

Projeto: Charme Black Jamaica
Protocolo: 20240612.26205-90
Recurso: [108927946](#)**Resposta:** em complemento à análise do projeto supracitado, a comissão decide por **realizar uma nova análise da nota final**, considerando que o projeto “Charme Black Jamaica” apresentou toda a documentação necessária para a análise do projeto. Sendo assim, a nota final, obtida pela composição da média simples das notas dos avaliadores, deixa de ser **0** e passa a ser **83,25**, alterando a composição da classificação final dos projetos inscritos.**Atualização das notas por critério/avaliador:**Avaliador 1 - 9 | 13 | 18 | 18 | 23 | 9 = 90
Avaliador 2 - 8 | 15 | 17 | 17 | 19 | 10 = 86
Avaliador 3 - 10 | 11 | 18 | 16 | 19 | 9 = 83
Avaliador 4 - 10 | 14 | 10 | 15 | 15 | 10 = 74
Nota Final: **83,25****Projeto:** 18º Festival Águas de São Paulo**Protocolo:** 20240612.26246-90**Recurso:** [108928113](#)**Resposta:** em complemento à análise do projeto supracitado, a comissão decide por **manter a nota final** com as observações de que, o projeto “18º Festival Águas de São Paulo” não segue o item 5.1.3 do Edital (A prevalência de pessoas negras em posição de direção será aferida mediante avaliação dos proponentes e seu papel na organização e direção dos trabalhos, exigindo-se um mínimo de 60%) Com relação às notas, a comissão reafirma que os jurados possuem o direito de usar o espectro de notas amplamente, contando a favor ou contra os proponentes a média numérica obtida pelos projetos. Durante a análise do projeto a comissão observou também a ausência de propostas consistentes de acessibilidade e itens orçamentários fora dos valores de mercado.**Projeto:** Oralidades Pretas**Protocolo:** 20240618.26394-90**Recurso:** [108928252](#)**Resposta:** em complemento à análise do projeto supracitado, a comissão decide por **realizar uma nova análise da nota final**, considerando que o projeto “Oralidades Pretas” apresentou toda a documentação necessária para a análise do projeto. Sendo assim, a nota final, obtida pela composição da média simples das notas dos avaliadores, deixa de ser **49,25** e passa a ser **80,50**, alterando a composição da classificação final dos projetos inscritos.**Atualização das notas por critério/avaliador:**Avaliador 1 - 8 | 14 | 18 | 18 | 23 | 10 = 91
Avaliador 2 - 10 | 14 | 17 | 17 | 20 | 10 = 88
Avaliador 3 - 7 | 6 | 13 | 13 | 15 | 8 = 62
Avaliador 4 - 10 | 13 | 15 | 16 | 17 | 10 = 81
Nota Final: **80,5****Projeto:** Capoeira e a Arte do Brincar: Corpo, o brinquedo que aprende e ensina.**Protocolo:** 20240618.26488-90**Recurso:** [108928361](#)**Resposta:** em complemento à análise do projeto supracitado, parte da comissão decide por realizar uma **nova análise da nota final**, considerando que o projeto “Capoeira e a Arte do Brincar: Corpo, o brinquedo que aprende e ensina.” apresentou toda a documentação necessária para a análise do projeto. Sendo assim, a nota final, obtida pela composição da média simples das notas dos avaliadores, deixa de ser **49,25** e passa a ser **67,75**, alterando a composição da classificação final dos projetos inscritos.**Atualização das notas por critério/avaliador:**Avaliador 1 - 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 = 0
Avaliador 2 - 9 | 14 | 18 | 17 | 24 | 8 = 90
Avaliador 3 - 9 | 15 | 14 | 20 | 22 | 10 = 90
Avaliador 4 - 10 | 15 | 18 | 18 | 20 | 10 = 91
Nota Final: **67,75****Projeto:** Bau da Landia Maranhao**Protocolo:** 20240524.25443-90**Recurso:** [108928534](#)**Resposta:** em complemento à análise do projeto supracitado, a comissão decide por **manter a nota final** com as observações de que, o projeto “Bau da Landia Maranhao” não possui plano de trabalho, cronograma e orçamento detalhado, informações essenciais para a análise e plena execução do projeto e obrigatórias segundo o item 6.11.2 do Edital.**Projeto:** Afeto e Ancestralidade**Protocolo:** 20240618.25751-90**Recurso:** [108929090](#)**Resposta:** em complemento à análise do projeto supracitado, parte da comissão decide por **realizar uma nova análise** da nota final, considerando que o projeto “Afeto e Ancestralidade” apresentou toda a documentação necessária para a análise do projeto. Sendo assim, a nota final, obtida pela composição da média simples das notas dos avaliadores, deixa de ser **42** e passa a ser **54,25**, alterando a composição da classificação final dos projetos inscritos.**Atualização das notas por critério/avaliador:**Avaliador 1 - 2 | 4 | 6 | 5 | 8 | 3 = 28
Avaliador 2 - 8 | 7 | 10 | 9 | 7 | 8 = 49
Avaliador 3 - 7 | 5 | 8 | 10 | 10 | 8 = 48
Avaliador 4 - 10 | 15 | 18 | 19 | 20 | 10 = 92
Nota Final: **54,25****Projeto:** Olokun, o reino das memórias**Protocolo:** 20240612.25437-90**Recurso:** [108929263](#)**Resposta:** em complemento à análise do projeto supracitado, a comissão decide por **manter a nota final** do projeto “Olokun, o reino das memórias”. Com relação às notas, a comissão reafirma que os jurados possuem o direito de usar o espectro de notas amplamente, contando a favor ou contra os proponentes a média numérica obtida pelos projetos. Ainda, em relação ao projeto em questão, a comissão salienta que ele já se encontra com nota para suplência por sua qualidade artística.**Projeto:** A mãe que acalanta: um passeio pela cultura da mulher negra**Protocolo:** 20240611.26056-90**Recurso:** [108929398](#)**Resposta:** em complemento à análise do projeto supracitado, a comissão decide por **manter a nota final** do projeto “A mãe que acalanta: um passeio pela cultura da mulher negra”. Com relação às notas, a comissão reafirma que os jurados possuem o direito de usar o espectro de notas amplamente, contando a favor ou contra os proponentes a média numérica obtida pelos projetos.**Projeto:** Adinkra hene X**Protocolo:** 20240618.26656-90**Recurso:** [108929505](#)**Resposta:** em complemento à análise do projeto supracitado, a comissão decide por **manter a nota final** do projeto “Adinkra hene X”. Com relação às notas, a comissão reafirma que os jurados possuem o direito de usar o espectro de notas amplamente, contando a favor ou contra os proponentes a média numérica obtida pelos projetos. Ainda, parte da comissão aponta que o projeto foge dos itens 1.1, 1.2, 2.1 a) e 3 a). do edital, diretamente relacionados à população negra.**Projeto:** Vozes Negras da Liberdade**Protocolo:** 20240618.26518-90**Recurso:** [108929613](#)**Resposta:** em complemento à análise do projeto supracitado, a comissão decide por **manter a nota final** com as observações de que, o projeto “Vozes Negras da Liberdade” não segue o item 5.1.3 do Edital (A prevalência de pessoas negras em posição de direção será aferida mediante avaliação dos proponentes e seu papel na organização e direção dos trabalhos, exigindo-se um mínimo de 60%). Com relação às notas, a comissão reafirma que os jurados possuem o direito de usar o espectro de notas amplamente, contando a favor ou contra os proponentes a média numérica obtida pelos projetos. Durante a análise do projeto a comissão observou itens orçamentários fora dos valores de mercado e inconsistências no plano de trabalho.**Projeto:** EU NÃO POSSO MORRER DE FOME**Protocolo:** 20240618.26625-90**Recurso:** [108929768](#)**Resposta:** em complemento à análise do projeto supracitado, parte da comissão decide por realizar uma nova análise da nota final, considerando que o projeto “EU NÃO POSSO MORRER DE FOME” apresentou toda a documentação necessária para a análise do projeto. Sendo assim, a nota final, obtida pela composição da média simples das notas dos avaliadores, deixa de ser **88,75** e passa a ser **90,25**, alterando a composição da classificação final dos projetos inscritos.**Atualização das notas por critério/avaliador:**Avaliador 1 - 8 | 13 | 17 | 18 | 22 | 10 = 88
Avaliador 2 - 10 | 14 | 17 | 17 | 25 | 8 = 91
Avaliador 3 - 10 | 15 | 15 | 18 | 24 | 10 = 92

Avaliador 4 - 10 | 14 | 19 | 19 | 18 | 10 = 90

Nota Final: **90,25****Projeto:** MENINO NOITE**Protocolo:** 20240618.26720-90**Recurso:** [108929875](#)**Resposta:** em complemento à análise do projeto supracitado, a comissão decide por **manter a nota final** com as observações de que, o projeto “MENINO NOITE” não segue nenhuma das linguagens previstas no item 4.2 do edital.**Projeto:** Cidadã Cultural**Protocolo:** 20240618.26553-90**Recurso:** [108929984](#)**Resposta:** em complemento à análise do projeto supracitado, parte da comissão decide por **realizar uma nova análise** da nota final, considerando que o projeto “Cidadã Cultural” apresentou toda a documentação necessária para a análise do projeto. Sendo assim, a nota final, obtida pela composição da média simples das notas dos avaliadores, deixa de ser **84** e passa a ser **87,5**, alterando a composição da classificação final dos projetos inscritos.**Atualização das notas por critério/avaliador:**Avaliador 1 - 10 | 15 | 20 | 20 | 25 | 10 = 100
Avaliador 2 - 7 | 7 | 18 | 17 | 23 | 10 = 82
Avaliador 3 - 10 | 12 | 18 | 16 | 20 | 10 = 86
Avaliador 4 - 10 | 10 | 17 | 17 | 18 | 10 = 82
Nota Final: **87,5****Projeto:** Consp e o giro do graffiti**Protocolo:** 20240618.26512-90**Recurso:** [108930077](#)**Resposta:** em complemento à análise do projeto supracitado, parte da comissão decide por realizar uma nova análise da nota final, considerando que o projeto “Consp e o giro do graffiti” apresentou toda a documentação necessária para a análise do projeto. Sendo assim, a nota final, obtida pela composição da média simples das notas dos avaliadores, deixa de ser **90,75** e passa a ser **78,75**, alterando a composição da classificação final dos projetos inscritos. Ainda, sobre a nova análise das notas, a comissão afirma que, em sua nova leitura, constatou inconsistências em relação aos outros projetos analisados e ranqueados abaixo do mesmo. O projeto “Consp e o giro do graffiti” não apresenta devolução pública suficiente em relação à outros do mesmo segmento, além de não ofertar propostas de acessibilidade e de benefício à população negra no mesmo sentido.**Atualização das notas por critério/avaliador:**Avaliador 1 - 10 | 15 | 20 | 20 | 25 | 10 = 100
Avaliador 2 - 10 | 15 | 20 | 15 | 15 | 10 = 85
Avaliador 3 - 9 | 10 | 16 | 8 | 10 | 10 = 63
Avaliador 4 - 10 | 10 | 17 | 10 | 10 | 10 = 67
Nota Final: **78,75**IV - Com a atualização das notas, a lista final também foi atualizada, conforme folhas SEI nº [109295595](#)

V - Tendo em vista o encerramento da etapa de análise recursal, está aberto aos projetos pré selecionados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação dos documentos de habilitação previstos no item 9.1 do Edital, sendo eles também descritos abaixo:

*9.1 Após publicação do resultado, os selecionados terão prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentar, os seguintes documentos de habilitação:**A. Cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Documento de Identificação (RG/RNE) ou cópia da carteira de habilitação da (o) proponente;**B. Comprovante de situação cadastral no CPF da (o) proponente (obtida em:**https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituaca**C. Contas de consumo de água, energia elétrica, serviços de telefonia e outras da espécie que comprove o domicílio da(o) proponente na cidade de São Paulo há, no mínimo, 2 (dois) anos. (uma de 2024, uma de 2023 e uma de 2022);**D. Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil para uso exclusivo do projeto; (ANEXO V e página do contrato que comprove a conta);**E. Autorizações quando couber de direitos autorais, conexos e semelhantes.**F. Comprovante de regularidade no CADIN municipal do proponente; (obtido em:**http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx);**G. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND em nome do proponente; (obtida em:**https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PI**);**H. Certidão de Tributos Mobiliários em nome do proponente, comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo; (obtida em:**https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsi**);**I. Certidão Trabalhista (obtida em: http://www.tst.jus.br/certidao);**J. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE E INTEGRANTES DO COLETIVO DE ARTISTAS OU GRUPO: Não Incidência nas Hipóteses de Inelegibilidade (ANEXO VI);**K. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (ANEXO VII);*VI - A documentação citada no item V deverá ser enviada para o e-mail culturalnegrasmc@gmail.com.

VII - Publique-se este comunicado e as atas da comissão julgadora.

Documentos relacionados:

Edital - [102704293](#)

Atas - [108241191](#), [108241257](#), [108241386](#), [108241315](#), [108241512](#), [108241608](#) e [109293346](#).

Atenciosamente,

Talita Martins Galli - RF.: 897.984-7

**Coordenadora
Supervisão de Fomento às Artes
Secretaria Municipal de Cultura**

Documento: [109416721](#) | Comunicado

Assunto: Lista de pré-selecionados do Edital nº 18/2024/SMC/CFOC/SFA- Programa Municipal de Fomento ao Circo - 9ª Edição.

I - A Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Supervisão de Fomento às Artes, em conformidade com o disposto no item 9.9 do Edital nº 18/2024/SMC/CFOC/SFA - Programa Municipal de Fomento ao Circo - 9ª Edição, torna público a relação dos projetos pré-selecionados, projetos suplentes, não selecionados e desclassificados pela Comissão Julgadora, conforme detalhado no documento identificado como SEI [109513313](#).

II - Nos termos do item 9.10 do Edital, os proponentes e interessados têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste comunicado, para apresentar recursos. Os recursos devem ser formalizados por meio de documento assinado e encaminhados em formato PDF para o endereço de e-mail fomentoaoircosmc@gmail.com. É fundamental que o título do e-mail seja preenchido da seguinte forma: "RECURSO 9ª Ed. - [Nome do Projeto]".

III - Publique-se.

Documentos Relacionados:

I - Lei Municipal (SEI nº [099377817](#)).

II - Edital (SEI nº [102432146](#)).

III - Atas (SEI nº [109249699](#), [109250012](#), [109250312](#), [109250426](#) e [109413457](#)).

IV - Portaria de nomeação da Comissão (SEI nº [106511881](#)).

NÚCLEO DE COMUNIQUE-SE

Documento: [109471887](#) | Comunique-se

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2024/0024318-2

Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALOS DA RAÇA MANGALARGA

Local: AV FRANCISCO MATARAZZO 455

COMUNIQUE-SE:

Estamos com o processo 6025.2024/0024318-2 em análise e a mesma fica prejudicada devido à falta de documentação exigida para cumprimento da [ResoluçãoNº54/CONPRESP/2018](#), do ponto de vista do patrimônio histórico. Assim sendo:

1) Fornecer projeto técnico de arquitetura completo das instalações temporárias, dentro do padrão das **NORMAS TÉCNICAS**

BRASILEIRAS, a saber, **NBR6492**, devidamente montado em **pranchas separadas**, com carimbo de identificação, em escala adequada, com croqui de localização junto ao âmbito urbano e ao bem protegido, **com legendas de quantitativos relacionando as mesmas às estruturas provisórias propostas para o evento demonstradas no 'layout' do projeto técnico**, detalhando o número total de tendas, estandes, pódios, arquibancadas, palcos, 'lounges', mobiliário, 'food trucks', geradores, sanitários químicos, vestiários, fechamentos metálicos, tanto alto quanto baixos, dentre outros, chamadas explicativas, cotas e demais informações pertinentes e condizentes ao devido entendimento da proposta, bem como o **tipo de estrutura/forma de fixação**, assinado por responsável técnico habilitado no CREA ou CAU - **diretriz geral deste DPH/CONPRESP é o distanciamento mínimo de 1,50m dos bens tombados;**

2) Fornecer memorial descritivo das instalações temporárias, descrevendo as estruturas provisórias propostas para o evento e o tipo de estrutura/forma de fixação, **devidamente compatibilizado com o projeto técnico descrito no item 'I'**, detalhando o número total de tendas, estandes, pódios, arquibancadas, palcos, 'lounges', mobiliário, 'food trucks', geradores, sanitários químicos, vestiários, fechamentos metálicos, tanto alto quanto baixos, dentre outros, assinado por responsável técnico habilitado no CREA ou CAU;

3) Apresentar cronograma de montagem, realização e desmontagem do evento, de forma sucinta, **com os dias e horários**, no seguinte formato, separado do Memorial Descritivo:

Montagem: dia tal a tal - das XXh às XXh;

Evento: dia tal a tal - das XXh às XXh;

Desmontagem: dia tal a tal - das XXh às XXh;

Advertimos que a não apresentação da proposta nos termos apresentados nos itens anteriores implicará no **INDEFERIMENTO** do pedido.

Prazo: 30 dias

Documento: [109487546](#) | Comunique-se

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2020/0004408-5

Interessado: COMGAS CIA DE GAS DE SAO PAULO

Local: RUA CAPITAO FAUSTINO DE LINA Nº 134 BRAS

COMUNIQUE-SE:

1. Tendo em vista que até o momento não recebemos qualquer relatório correspondente a instalação de vidros verdes na fachada do edifício operacional, reiteramos que o interessado atenda o comunique-se (SEI [076477135](#)) emitido em 31/12/2022 e apresente um cronograma atualizado.

Prazo: 30 dias

Documento: [109471341](#) | Comunique-se

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2024/0024466-9

Interessado: CASA BRASILEIRA DE PESQUISA E COOPERACAO

Local: : Al. Eduardo Prado, 460 - Campos Elíseos

COMUNIQUE-SE:

Estamos com o processo 6025.2024/0024466-9 em análise e a mesma fica prejudicada devido à falta de documentação exigida para cumprimento da [ResoluçãoNº54/CONPRESP/2018](#). Assim sendo:

1) Fornecer ART ou RRT válida do mesmo responsável técnico do memorial descritivo e do projeto técnico;

Advertimos que os pedidos para análise e aprovação de eventos no CONPRESP/DPH devem ser protocolados com no **mínimo 30 dias de antecedência do início da data de montagem**.

Advertimos que a não apresentação da proposta nos termos apresentados nos itens anteriores implicará no **INDEFERIMENTO** do pedido.

Prazo: 30 dias

Documento: [109486723](#) | Comunique-se

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI Nº.: 6025.2024/0003156-8

Interessado: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A.

Local: Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, nº 71 - São Miguel Paulista

COMUNIQUE-SE:

1 Corrigir no Requerimento Padrão, pois o endereço do imóvel não confere com o local apresentado nos documentos postados à Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, nº 71. Esclarecer quanto à titularidade do imóvel, pois os comprovantes de Matrículas de Registros de Imóveis apresentam mais de um lote com proprietários distintos, tendo como locatário o requerente ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A..

2 Revisar o Memorial Descritivo, visto que alguns itens reportam às construções existentes, reforma, cobertura com telhas metálicas a serem mantidas. Não corrobora com o pedido referente à construção nova, bem como o quadro de área apresentado no projeto;

3 Revisar o projeto de acordo com a Resolução 17/Conpresp 2014, art. 3º, cujo gabarito de altura máximo estabelecido é de 7,00 m, acompanhando o perfil natural do terreno, medidos a partir do ponto médio da testada do lote até o ponto mais alto da edificação, incluindo cumeeira, caixa d'água e/ou outros elementos. Revisar também o projeto de acordo com art. 5º, itens 1, 2 e 3.

Prazo: 30 dias

SMC/PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS

Documento: [109162889](#) | Comunicado

COMUNICADO PROMAC

Processo: [6025.2024/0002913-0](#)

1. Em cumprimento ao item 140 do edital PROMAC 2024, neste ato é apresentada a relação de Contratos de Incentivo protocolados em cada um dos blocos de captação e o valor captado em cada um dos blocos até a data apontada.

1.a - Bloco 01: até o dia 21/08/2024 foi captado o valor de R\$ 6.283.693,63 (seis milhões, duzentos e oitenta e três mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos).

Protocolo	ISP	Projeto	Proponente	Valor do Contrato	Status Final da Análise
1	2023.07.06/03621	Banda dos Curumins - Nosso primeiro álbum musicalBanda dos Curumins - Nosso primeiro álbum musical	Associação Casa dos Curumins	R\$ 200.000,00	APROVADO
2	2023.07.06/03621	Banda dos Curumins - Nosso primeiro álbum musicalBanda dos Curumins - Nosso primeiro álbum musical	Associação Casa dos Curumins	R\$ 15.000,00	APROVADO
3	2023.07.06/03621	Banda dos Curumins - Nosso primeiro álbum musicalBanda dos Curumins - Nosso primeiro álbum musical	Associação Casa dos Curumins	R\$ 13.900,00	APROVADO
4	2023.07.06/03621	Banda dos Curumins - Nosso primeiro álbum musicalBanda dos Curumins - Nosso primeiro álbum musical	Associação Casa dos Curumins	R\$ 150.000,00	APROVADO
5	2023.08.16/03813	PLANO ANUAL BEIT YAKOV 2024	Instituto Educacional Beit Yakov	R\$ 56.361,34	APROVADO
6	2023.08.16/03813	PLANO ANUAL BEIT YAKOV 2024	Instituto Educacional Beit Yakov	R\$ 5.850,88	APROVADO
7	2023.08.16/03813	PLANO ANUAL BEIT YAKOV 2024	Instituto Educacional Beit Yakov	R\$ 10.102,98	REPROVADO - ITEM 125
8	2023.08.16/03813	PLANO ANUAL BEIT YAKOV 2024	Instituto Educacional Beit Yakov	R\$ 24.200,14	APROVADO
9	2023.08.16/03813	PLANO ANUAL BEIT YAKOV 2024	Instituto Educacional Beit Yakov	R\$ 4.515,42	APROVADO
10	2023.08.16/03813	PLANO ANUAL BEIT YAKOV 2024	Instituto Educacional Beit Yakov	R\$ 11.558,82	APROVADO
11	2023.08.16/03813	PLANO ANUAL BEIT YAKOV 2024	Instituto Educacional Beit Yakov	R\$ 21.672,78	APROVADO
12	2023.08.16/03813	PLANO ANUAL BEIT YAKOV 2024	Instituto Educacional Beit Yakov	R\$ 61.885,78	APROVADO
13	2023.08.16/03813	PLANO ANUAL BEIT YAKOV 2024	Instituto Educacional Beit Yakov	R\$ 36.243,02	REPROVADO - ITEM 122
14	2023.08.16/03813	PLANO ANUAL BEIT YAKOV 2024	Instituto Educacional Beit Yakov	R\$ 45.654,14	REPROVADO - ITEM 122
15	2023.08.16/03813	PLANO ANUAL BEIT YAKOV 2024	Instituto Educacional Beit Yakov	R\$ 22.078,08	REPROVADO - ITEM 122
16	2023.08.16/03813	PLANO ANUAL BEIT YAKOV 2024	Instituto Educacional Beit Yakov	R\$ 100.000,00	REPROVADO - ITEM 122
17	2023.08.16/03813	PLANO ANUAL BEIT YAKOV 2024	Instituto Educacional Beit Yakov	R\$ 38.910,82	REPROVADO - ITEM 122
18	2023.08.16/03813	PLANO ANUAL BEIT YAKOV 2024	Instituto Educacional Beit Yakov	R\$ 75.658,40	APROVADO
19	2023.08.16/03813	PLANO ANUAL BEIT YAKOV 2024	Instituto Educacional Beit Yakov	R\$ 14.747,70	REPROVADO - ITEM 122
20	2023.07.21/03565	Tropicalidade Sonora	Puzzle Eventos e Produções Culturais LTDA.	R\$ 418.500,00	APROVADO
21	2023.08.21/03836	Plano Anual Bloco do Beco 2024	Associação Cultural Recreativa Esportiva Bloco do Beco	R\$ 320.000,00	APROVADO
22	2023.08.28/03841	CORPOS RÍTMICOS	INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSAO CULTURAL	R\$ 280.000,00	APROVADO
23	2023.09.11/04062	Associação Nosso Olhar - Plano Anual de Atividades 2024	ASSOCIAÇÃO NOSSO OLHAR,	R\$ 350.000,00	APROVADO
24	2023.09.11/04062	Associação Nosso Olhar - Plano Anual de Atividades 2024	ASSOCIACAO NOSSO OLHAR	R\$ 75.000,00	REPROVADO - ITEM 125
25	2023.09.11/04062	Associação Nosso Olhar - Plano Anual de Atividades 2024	ASSOCIACAO NOSSO OLHAR	R\$ 50.000,00	APROVADO
26	2023.05.09/03454	O Gato Malhado e Andorinha Sinhá	SAMYA GERBASI PASCOTTO PRODUcoes ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.	R\$ 600.000,00	APROVADO
27	2023.05.27/03540	Museu Catavento Acessível	CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL	R\$ 300.000,00	APROVADO